

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 10/07/2019

- [Congresso internacional discute acolhimento familiar](#)
- [Oficinas capacitam profissionais em Roraima no combate à exploração sexual de crianças](#)
- [COGER disciplina procedimento e fluxo nos casos de busca e apreensão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade](#)
- [Funase e FOR firmam parceria para oferecer atendimento odontológico a socioeducandos](#)

**Assunto: Congresso internacional discute acolhimento familiar**

**Fonte:** Agência CNJ de Notícias

**Data:** 10/07/2019



Entre os dias 13 e 15 de agosto, Curitiba recebe o III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, evento que tem o apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A edição deste ano, que ocorrerá no Teatro Positivo, contará com painéis, oficinas e palestras de renomados especialistas do Brasil e do exterior destinadas a juízes, promotores, técnicos de varas da Infância e Juventude, assistentes sociais, psicólogos, conselheiros tutelares, advogados, membros de organizações não governamentais e estudantes.

O Congresso é realizado pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ-PR), Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR) e Instituto Geração Amanhã (IGA). O evento apresentará experiências em acolhimento familiar de vários Estados brasileiros, além de estudos de repercussão mundial sobre o tema, como o “Programa de Intervenção Precoce de Bucarest”, que analisou as consequências do abandono e da negligência para o desenvolvimento neurológico de crianças, especialmente na fase da Primeira Infância (até os 6 anos de idade).

Além do CNJ, o III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar tem o apoio institucional da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (Abraminj), Associação

dos Magistrados do Brasil (AMB), ANDI Comunicação e Direitos, Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (Angaad), Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, Coordenadoria da Infância e da Juventude (TJ SP), Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup), Ministério Público do Paraná, Movimento Nacional pela Convivência Familiar e Comunitária, NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, OAB Paraná, Prefeitura de Cascavel, Rede Nacional pela Primeira Infância e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O acolhimento familiar é uma ação protetiva, temporária e excepcional, regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Trata-se de uma medida alternativa ao acolhimento institucional (abrigos e casas lares) para crianças e adolescentes em situação de risco social, afastados das famílias de origem por decisão judicial. Caracteriza-se pela transferência temporária dos direitos e deveres parentais dos pais biológicos para uma família acolhedora, previamente cadastrada, selecionada e vinculada a um serviço de acolhimento familiar. Amplamente difundida nos Estados Unidos e Europa, a ação é pouco conhecida e aplicada no Brasil.

A programação completa do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar está disponível na página do evento, [aqui](#). A inscrição pode ser feita [aqui](#).

*Jeferson Melo*

**Assunto: Oficinas capacitam profissionais em Roraima no combate à exploração sexual de crianças**

**Fonte: Nações Unidas Brasil**

**Data: 10/07/2019**



As oficinas do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) sobre como prevenir casos de exploração sexual e abuso de crianças e adolescentes têm como alvo não apenas militares envolvidos na força-tarefa da Operação Acolhida, mas também civis e profissionais da ONU que trabalham dentro dos abrigos em Roraima, lidando diretamente com pessoas migrantes e refugiadas.

No último fim de semana de junho, 94 profissionais da Visão Mundial, contratados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para atuar em espaços educativos nos abrigos passaram pela formação.



Formação é feita com vários parceiros da força-tarefa da logística humanitária. Foto: UNFPA Brasil

As oficinas do [Fundo de População das Nações Unidas \(UNFPA\)](#) sobre como prevenir casos de exploração sexual e abuso de crianças e adolescentes têm como alvo não apenas militares envolvidos na força-tarefa da Operação Acolhida, mas também civis e profissionais da ONU que trabalham dentro dos abrigos em Roraima, lidando diretamente com pessoas migrantes e refugiadas.

No último fim de semana de junho, 94 profissionais da organização Visão Mundial, contratados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para atuar em espaços educativos nos abrigos passaram pela formação.

As oficinas, chamadas de PSEA, são destinadas à capacitação de educadores, assistentes, supervisores, coordenadores e demais profissionais que atuam nos abrigos, que são orientados a reconhecer situações de abuso e, quando identificados flagrantes, sobre como proceder. As atividades são ministradas pela especialista em violência de gênero do UNFPA, Patrícia Melo.

“A ideia é que todas as pessoas envolvidas na resposta humanitária em Roraima sejam capacitadas. Desta forma, todos os parceiros de implementação das agências da ONU e da Operação Acolhida serão contemplados, de modo a conhecer, defender e cumprir os princípios ONU em relação à exploração sexual e abuso de crianças e adolescentes, aumentando a proteção e fortalecendo a resposta”, afirmou a especialista.

Na semana anterior, o UNFPA também orientou os profissionais do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), organização que fomenta o empreendedorismo, que estão em Roraima trabalhando com a população migrante e refugiada.

“A ação foi fundamental porque, nesse primeiro momento, estamos aplicando jogos sobre empreendedorismo dentro dos abrigos. A gente compartilha dos mesmos valores e cuidados que se têm que ter quando se trata do tema das pessoas migrantes e refugiadas, e tudo que envolve essa formação. Foi sensacional, o debate foi muito rico, ficamos felizes de contar com uma agência como o UNFPA no nosso trabalho”, afirmou o coordenador local da entidade, Rafael Morales.

**Assunto: COGER disciplina procedimento e fluxo nos casos de busca e apreensão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade**

**Fonte: ABRAMINJ**

**Data: 10/07/2019**



Foto: TJAC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO ACRE

***Norma determina que, enquanto perdurar o desaparecimento da criança ou do adolescente, a movimentação processual deverá ser atualizada a cada bimestre.***

Publicado na edição da última terça-feira, 2, do Diário da Justiça Eletrônico, o Provimento nº 10/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça (COGER), do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disciplina o procedimento e fluxo nos casos de busca e apreensão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

De acordo com a norma, na busca e apreensão de criança ou adolescente deferida em caráter antecedente ou incidental nos procedimentos ajuizados nas Varas da Infância e da Juventude, para salvaguarda de sua incolumidade e preservação de seus superiores interesses, com suspensão do poder familiar, e concessão da guarda judicial provisória ou definitiva ao autor da ação, a Unidade Judicial deverá empreender prioridade em caráter de urgência na tramitação do referido processo.

Nesse sentido, segundo o Provimento lavrado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Júnior Alberto, sendo necessária a audiência de justificação e não sendo possível a efetivação do ato processual no mesmo dia, competirá ao juiz efetuar a designação e a realização da audiência no prazo máximo de 48 horas.

O documento aponta que, expedido o mandado de busca e apreensão ou de intimação para à audiência de justificação, caberá à Central de Mandados (CEMAN) efetuar a imediata distribuição deste ao oficial de Justiça plantonista para o cumprimento, em regime de urgência.

Frustrado o cumprimento do mandado de busca e apreensão por falta de localização da criança ou adolescente, o Provimento determina que o oficial de Justiça certifique e devolva o mandado no mesmo dia, devendo a secretaria da Unidade Judicial fazer a imediata conclusão ao magistrado.

O documento aponta ainda que, “apesar da investigação do desaparecimento de criança e adolescente ser atribuição da Autoridade Policial, se o Magistrado reputar necessário deverá oficial aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e

internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido, conforme determina a Lei nº 11.259/2005”.

Determina também que, com a implantação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, o juiz deverá determinar a inscrição do nome da criança ou adolescente. Nesse sentido, até que seja ultimado o lançamento do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, o magistrado deverá determinar a inscrição do nome da criança ou adolescente no cadastro disponibilizado pelo Ministério da Justiça no site (<https://desaparecidos.mj.gov.br/>), nos termos da Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009.

Não menos importante, o documento assevera que, enquanto perdurar o desaparecimento da criança ou do adolescente, o magistrado deverá atualizar a movimentação processual a cada bimestre e renovar, sempre que necessário, os ofícios encaminhados às Autoridades Públicas.

**Assunto: Funase e FOR firmam parceria para oferecer atendimento odontológico a socioeducandos**

**Fonte: Site do Governo de Pernambuco**

**Data: 10/07/2019**



*Alunos da instituição de ensino realizam consultas para os jovens do sistema socioeducativo como parte das atividades de extensão*

Adolescentes da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) estão sendo beneficiados por uma parceria firmada com a Faculdade de Odontologia do Recife (FOR). Todas as quartas-feiras, a instituição de ensino, que fica no bairro de Santo Amaro, está disponibilizando cinco vagas para atendimentos odontológicos voltados aos socioeducandos. O acompanhamento é feito por alunos da FOR, com supervisão dos professores. Os pacientes são do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Pirapama, no Cabo de Santo Agostinho, e do Case Santa Luzia, no Recife, voltado ao público feminino. A ideia é que, em breve, jovens de mais unidades da Funase também sejam contemplados pela iniciativa, que foi formalizada por meio de um termo de cooperação técnica.

Na primeira consulta, os adolescentes passam por uma adequação do meio bucal, sendo submetidos a procedimentos como remoção de tártaro e aplicação de flúor. Se forem identificadas outras necessidades, como de canal da raiz dentária ou mesmo de extração, a FOR elabora um tratamento para os pacientes. A vaga é preenchida por outro socioeducando quando o tratamento de algum que já participa dos atendimentos semanais é concluído. Até o ano passado, antes da formalização da parceria, a faculdade já havia desenvolvido uma experiência de atendimento a socioeducandos do Case Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

“Desde o primeiro período, nossos alunos são orientados a se envolverem com o social, participando de ações de acompanhamento, orientação e escovação, por exemplo. Prezamos por uma formação que leve em conta o ponto de vista cidadão. Por isso, está sendo gratificante fazer esses atendimentos aos socioeducandos da Funase e, em especial, às socioeducandas, que têm vindo em maior número. Sabemos que alguns desses jovens nunca tinham ido ao dentista antes. Estamos fazendo para o próximo aquilo que gostaríamos que fizessem com a gente”, valoriza o coordenador de Extensão da FOR, Rodolfo Scavuzzi.

A coordenadora técnica do Case Santa Luzia, Jailda Castro, ressalta que, por adotar o princípio da incompletude institucional, a Funase busca parcerias com uma rede de órgãos e serviços para assegurar a assistência necessária ao público atendido. “No caso do atendimento odontológico, não é diferente. É uma grande necessidade das nossas meninas, que, por conta da situação de vulnerabilidade social, muitas vezes, não puderam dispor de acompanhamento nessa área antes de chegarem à Funase. É por isso que a parceria com a FOR tem se mostrado muito importante para nós, como instituição, e, sobretudo, para as adolescentes”, diz.

A FOR é mantida pela Fundação Odontológica Presidente Castello Branco (FOPCB), fundada há 47 anos. A faculdade, que não tem fins lucrativos, conta com 35 professores, 130 alunos e tem as ações de responsabilidade social como uma de suas marcas ao longo de seus 17 anos de existência. Em outros municípios onde a Funase tem unidades, o atendimento odontológico também é assegurado aos socioeducandos por meio da rede básica de saúde do entorno ou com a presença de profissionais das prefeituras.

**Imagens: Divulgação/FOR**